



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 2.440 /2020.

Dá à Rua “C”, no Residencial Alphaville, Bairro Santo Antônio, a denominação de Rua Maria Elisa Pinheiro.

A Câmara Municipal de Pirapora, por seus representantes, aprova a seguinte Lei:

Art. 1.º A atual Rua “C”, no Residencial Alphaville, no Bairro Santo Antônio, passa a denominar-se Rua Maria Elisa Pinheiro.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 23 de junho de 2020.


Anselmo Luís Maia Caires
Presidente


José Humberto Fulgêncio
Secretário

LEI MUNICIPAL Nº 2.440 /2020

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 07 de Agosto de 2020



MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA